



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.877, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÕES JUNTO A LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0051 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 145/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão das dotações 02.11.01-12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 - Fonte 01 e 02.11.01-12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 - Fonte 02, na Lei nº 5.766/2.013 - Lei Orçamentária de 2.014, na Lei nº 5.688/2.013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.014 e na Lei nº 5.733/2.013 - Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0051 - Educação de Qualidade, da Secretaria de Educação conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 367 - Educação Especial
PROGRAMA: 0051 - Educação de Qualidade
PROJETO: 2.142 - Melhorias Condições para Permanência do Aluno na Escola
Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Valor R\$ 34.951,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais)
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados
Valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

ART. 2º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de 35.001,00 (Trinta e cinco mil e um reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR	
12.367.0051.2.142 – Melhoria Condições para Permanência do Aluno na Escola	
3.3.50.41.00-FONTE 01 Contribuições	34.951,00
3.3.50.41.00-FONTE 02 Contribuições	50,00

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição e transferência de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

							R\$
PODER EXECUTIVO							
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR							
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.90.11.00	Ficha nº	621	Fonte:	01		99,50
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.91.13.00	Ficha nº	643	Fonte:	01		99,50
02.11.01	12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00	Ficha nº	655	Fonte:	01	15.900,00	
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº	661	Fonte:	01		70,00
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº	664	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	667	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº	670	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	673	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº	677	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº	683	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº	686	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº	692	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº	695	Fonte:	01		49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº	698	Fonte:	01		49,50

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº 701	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº 705	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº 707	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº 710	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº 713	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº 719	Fonte: 01	300,00
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº 720	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº 726	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº 729	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº 732	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº 735	Fonte: 01	573,00
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº 736	Fonte: 01	16.012,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº 740	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº 743	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº 746	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.3.90.46.00	Ficha nº 757	Fonte: 01	99,50
02.11.01	12.361.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 765	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0049.1.077/4.4.90.51.00	Ficha nº 767	Fonte: 01	263,00
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 770	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº 779	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº 782	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº 785	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº 796	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº 799	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº 802	Fonte: 01	49,50

PARA:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 Fonte: 01 34.951,00

02.11.01 12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 Fonte: 02 50,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente de Lei, nos termos da legislação vigente.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de agosto de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas